CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 31/2020

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Associação de Moradores do Nordeste de Amaralina**, **CNPJ** 16.189.383/0001-28, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 01 de outubro de 2020.

EDVALDO BRITO

Vereador pelo PSD

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Associação de Moradores do Nordeste de Amaralina,** entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 12 de abril de 1983, com sede na rua Elenita nº41 – Amaralina CEP 41.905.290, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 01 de outubro de 2020.

EDVALDO BRITO

Vereador pelo PSD